



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

Lions Clube do Município de Nova Venécia, e que atualmente não tem denominação.

Destaca-se que está rua é composta apenas pelo Lions Clube, sendo que a Casa do Vovô possui inscrição do imóvel em outra rua. Desta forma, justifica-se a ausência de declarações de demais pessoas ao presente projeto.

A denominação tem por objetivo prestar reconhecimento público ao Lions Clube do Município de Nova Venécia que foi fundado em 06 de junho de 1976 e desde então com 49 anos de fundação desenvolve um papel importante na sociedade veneciana.

O objetivo do Lions Clube é servir à comunidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas, promovendo o espírito de solidariedade e ajuda mútua, sendo uma organização de clubes de serviço, com membros em várias partes do mundo. Nosso objetivo número um é o serviço à comunidade veneciana, nos dedicamos a atender às necessidades da comunidade local, seja por meio de campanhas de saúde, educação, projetos de apoio a pessoas com deficiência, ou programas de combate à pobreza.

O clube tem um vínculo muito forte com a Casa do Vovô, sendo parceiro no seu desenvolvimento e tomada de ações.

Importante mencionar que a entidade foi reconhecida como de Utilidade Pública Estadual em 14/01/2019, através da Lei nº 10.976.

O Lions de Nova Venécia é uma organização aberta a homens e mulheres de todas as idades, origens e profissões, que reúne o desejo de ajudar os outros e contribuir para o bem-estar das comunidades. Os membros do Lions são voluntários dedicados, que se envolvem em projetos sociais, de apoio à saúde, educação, combate à fome, e muitas outras causas.

A denominação Rua Dos Leões faz alusão ao símbolo do Clube que tem dois leões olhando em direções opostas indicando a procura de oportunidades de prestar serviços desinteressados, orgulhosos do passado e confiantes no futuro, demonstrando, assim, que o nome escolhido é conveniente.

Sem sombra de dúvidas a associação realiza um trabalho significativo e de relevante importância para o desenvolvimento da comunidade veneciana.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante de todo o exposto, preenchidos os requisitos formais e materiais que norteiam o processo legislativo, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



É o PARECER pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
RELATOR – Vice-presidente da CLJRF
Vereador pelo PODE



